



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CONSELHO DIRETIVO

## Legislação aplicável

### AVISO

#### Encerramento administrativo de um estabelecimento de apoio social sem denominação

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, ordenou o encerramento administrativo imediato de um estabelecimento de apoio social sem denominação, com as seguintes características:

- exerce a atividade de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- com fins lucrativos;
- não estando licenciado;
- funciona sob a propriedade de Neuza Maria de Almeida da Costa Coutinho;
- está instalado em Praça Teixeira Lopes – n.º 80 - Porto.

*artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março*

*artigo 40.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março*

#### Defesa dos direitos e da qualidade de vida dos utentes

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP ordenou o encerramento através da Deliberação n.º 245/2019, de 21 de novembro de 2019, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

*artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março*

#### Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, o/a responsável será sujeito/a a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

*artigo 348.º, alínea b), do Código Penal*

#### Este aviso deve estar afixado durante 30 dias

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

*artigo 40.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março*

*artigos 347.º e 357.º do Código Penal*

Lisboa, 21 de novembro de 2019

Rui Fiolhais  
Presidente